



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL DE LEILÃO N.º 01/2025

Processo nº 23110.012775/2024-61

Leilão Público para alienação de bens móveis
e inservíveis do patrimônio público da
Universidade Federal de Pelotas.

URSULA ROSA DA SILVA, Reitora da Universidade Federal de Pelotas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, torna público que, às 14h, do dia 17 de outubro de 2025, sexta-feira, na modalidade Presencial e Online, junto à Leiloeira ISADORA PARMEGGIANI DA SILVA, inscrita na JUCISRS sob nº 384/2018, proceder-se-á a alienação, através de Leilão Público, do tipo maior lance ou oferta, de bens móveis e inservíveis ao patrimônio público da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL), conforme descrição constante do Anexo I deste Edital.

- ☐ DATA E HORÁRIO DO LEILÃO: 17/10/2025 – sexta-feira – 14H;
- ☐ LOCAL DO LEILÃO: Núcleo de Transportes UFPEL – Rua Conde de Porto Alegre, 99 – Bairro Centro – Pelotas/RS;
- ☐ LANCES ONLINE: Transmissão ao vivo pelo site www.pestanaleiloes.com.br (os lances online iniciam após a publicação do Edital de Leilão).

1. DO OBJETO

1.1. Os bens consistirão em lotes numerados em ordem crescente com características e preço mínimo para alienação, conforme descrição constante do Anexo I, que integra este Edital, e o tipo de licitação será o de maior lance por lote.

1.2. Os bens descritos no Anexo I serão vendidos sem garantia, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo à UFPEL, qualquer responsabilidade quanto a reformas, reparos ou providências referentes a eventuais defeitos, correndo única e exclusivamente a cargo do arrematante todos os ônus daí decorrentes.

1.3. O arrematante está ciente de que em alguns bens podem faltar peças, apresentar falhas mecânicas e demais ônus que não constam na descrição completa do item, não cabendo alegações posteriores de desconhecimento, uma vez que a visitação será aberta aos interessados para as devidas verificações, sendo que o arrematante não poderá alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação desconhecê-los, nem tampouco ingressar em juízo com ação redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer tipo de indenização.

1.4. As fotos dos lotes divulgadas no site www.pestanaleiloes.com.br são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado de conservação e quantitativo dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação.

2. VERIFICAÇÃO DOS BENS E RESPONSABILIDADE SOBRE VÍCIOS

2.1. Os bens levados à leilão estarão à disposição para visitação pública e vistoria técnica nos dias 15, 16 e 17 de outubro de 2025, quarta, quinta e sexta-feira, respectivamente, das 8h às 12h, nos endereços indicados no Anexo I deste Edital. Os contatos para agendamento deverão ser realizados com o Sr. Gláucio pelos telefones (53) 99143-3706 e (53) 3284-1681.

2.2. Os arrematantes poderão, nos dias determinados para visitação, vistoriar, examinar, levantar condição de documentos, etc; inerente aos bens destinados à leilão, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência problemas mecânicos, nº do motor e chassi, e estar ciente que caso esse número não esteja legível e porventura não sejam originais de fábrica, terão que trocar a peça e remarcá-la para posterior regularização junto aos órgãos competentes.

2.3. Até a data do leilão, a UFPEL disponibilizará para os arrematantes, a documentação relativa à propriedade e ao cumprimento das obrigações geradas em razão dela, necessários ao trânsito do veículo, como CRLV e comprovantes de pagamento de IPVA, seguro obrigatório e outras taxas, ficando a cargo do arrematante o pagamento do que vencer após a arrematação, inclusive multas geradas após a arrematação, que sejam de responsabilidade do arrematante.

2.4. A UFPEL leiloará os bens nas condições em que se encontram e sem garantias, não sendo responsável por qualquer vício ou defeito neles existentes, cabendo ao interessado promover a vistoria para verificação da situação física do bem, bem como consultar perante os órgãos de trânsito referente observações e restrições. A falta de observações nos bens não significa bom estado de funcionamento e conservação ou inexistência de avarias/vícios ocultos/sinistros, podendo constar em alguns lotes e outros não.

2.5. O interessado deverá promover a prévia consulta perante os órgãos de trânsito e outros, examinar detidamente os itens do leilão face às exigências legais do DETRAN, no que se refere à plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor e chassi, numeração dos vidros, ano de fabricação, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra. Caso o veículo não possua CRV/CRLV ficará a cargo do arrematante providenciar junto ao DETRAN a segunda via dos mesmos, isentando a UFPEL de quaisquer responsabilidades. Quaisquer divergências deverão ser peticionadas anteriormente ao Leilão, não cabendo à UFPEL e à Leiloeira qualquer responsabilidade.

2.6. No ato da arrematação o Arrematante aceitará todas as condições para aquisição constante do presente Edital, isentando a UFPEL e a Leiloeira Oficial de responsabilidade sobre o estado de conservação e/ou defeitos e vícios ocultos detectados nos bens, bem como indenizações por avarias e outros vícios detectados em vidros, lataria, carroceria, motor,

mecânica, suspensão, parte elétrica e demais componentes, câmbio, escapamentos, catalisadores, kit GNV, cilindro, consertos gerais, funcionamento das chaves e compensações financeiras de qualquer natureza. Eventual ausência ou divergência de peças (internas ou externas) dos veículos, portanto, a regularização será por conta do comprador.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Os interessados em participar do leilão de forma presencial deverão comparecer no local com cópia dos seguintes documentos:

3.1.1. PESSOA FÍSICA:

- ☐ Carteira de identidade;
- ☐ CPF;
- ☐ Comprovante de endereço;
- ☐ procuração, se for o caso.

3.1.2. PESSOA JURÍDICA:

- ☐ Cartão CNPJ;
- ☐ Carteira de identidade do sócio com poderes de gerência na empresa;
- ☐ Registro Comercial, no caso de Empresa Individual; - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social acompanhado da última alteração contratual, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais, bem como Ata de Eleição dos administradores, no caso de Sociedade por Ações.

3.2. Poderão participar do presente leilão todas as pessoas maiores de 18 anos e capazes, ou menores emancipados, nos termos da legislação vigente, as pessoas jurídicas ou físicas, regularmente inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), do Ministério da Fazenda.

3.3. Os interessados em participar do leilão de forma online deverão cadastrar-se e habilitar-se previamente no site www.pestanaleiloes.com.br, com antecedência de pelo menos 24h do início do pregão, devendo anexar os seguintes documentos obrigatórios:

3.3.1. PESSOA FÍSICA: Documento de Identificação (ex.: RG, CNH, Passaporte, Carteira de Trabalho, carteira funcional emitida por órgão fiscalizador – Ex.: OAB, CRM, CRBio, CREA e outros) e CPF. Estrangeiros deverão apresentar CPF válido para participação, além do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou Extrato do RNE, ambos fornecidos pela Polícia Federal, ou protocolo de identificação de refúgio – CONARE;

3.3.2. PESSOA JURÍDICA: Cópia do Contrato Social, cartão CNPJ, RG e CPF do representante legal; Comprovante de endereço: (luz, água, telefone fixo, celular pós-pago, gás, condomínio ou declaração de endereço com assinatura eletrônica ou digital);

3.3.3. Não serão aceitos documentos de identificação rasurados e avariados. Ainda, a Leiloeira reserva-se o direito de recusar documentos vencidos e se o tempo de expedição e/ou mau estado de conservação impossibilite a identificação da parte;

3.3.4. É proibido o cadastro e a venda de veículos e materiais para Pessoa Física ou Jurídica em qualquer uma das seguintes situações: - CPF baixado por óbito - CPF baixado (Receita Federal) - CPF pendente de regularização - CPF suspenso - CNPJ baixado/Inapto (Receita Federal).

3.3.5. A Leiloeira reserva-se o direito de cancelar o arremate caso esta situação seja verificada após o pregão do lote.

3.3.6. COMPRA DE SUCATAS: A comercialização dos lotes de SUCATAS DE VEÍCULOS estará permitida apenas para empresas cadastradas e com documentação regularizada junto aos órgãos competentes do Estado de atuação, mediante comprovação prévia da documentação, conforme Lei Federal 12.977/2014, condição que será verificada no momento do cadastro no site da Leiloeira. A UFPEL recomenda que os interessados nestes lotes verifiquem a confirmação de sua condição como adquirentes de sucata registrados junto aos órgãos competentes do Estado de atuação antes de realizar o cadastro. É de total responsabilidade do arrematante sua condição regular de adquirente de sucata de veículos junto ao Detran do seu Estado de atuação.

3.4. Nos termos da Lei 14.133/21, não poderão participar do presente processo licitatório as pessoas vinculadas aos Poderes Executivo e Legislativo da UFPEL, inclusive das Administrações Indiretas, bem como seus parentes afins (até o 3º grau).

3.5. Para participação no leilão online, o Arrematante é o único e exclusivo responsável pelos dados cadastrais, login e senha e responde por todas as operações realizadas em seu nome. Não serão aceitas reclamações ou desistências de arrematação por alegação de uso indevido ou acesso por terceiros. Ao habilitar-se para participação no Leilão, o interessado fica sujeito integralmente às condições de venda e de pagamento dispostas neste Edital.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO E ENVIO DE LANCES ONLINE

4.1. Os bens são vendidos um a um (1 a 1) ou em lotes, a quem maior lance oferecer, desde que o valor ofertado seja igual ou superior ao valor mínimo estipulado e informado em Edital, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada.

4.2. A proposta será fornecida na forma de lance verbal, no caso do presencial, cujo julgamento será pelo maior lance (igual ou superior) do preço mínimo de avaliação. E, no caso dos lances online, os mesmos deverão ocorrer através do site www.pestanaleiloes.com.br.

4.3. O lance deverá ser de propósito firme e em viva voz, oferecendo o valor igual ou superior ao da avaliação dos bens avaliados em moeda corrente nacional (reais).

4.4. Aberta a etapa competitiva, os ofertantes darão lances via Internet no sistema no qual efetuaram cadastro previamente para participar da sessão de lances, bem como terão de observar a sequência de batida do martelo para cobrir o lance

ofertado.

4.5. Os lances verbais serão tempestivamente inseridos na Internet para conhecimento de todos os participantes, mantendo a interatividade com os lances efetuados eletronicamente na web.

4.6. Os lances serão sucessivos, sempre na ordem crescente de valor, sendo que não serão aceitos lances com valor inferior a R\$ 100,00 (cem reais). Só serão aceitos lances cujo valor seja superior ao do último lance que tenha sido anteriormente ofertado, observado o incremento mínimo fixado para o lote e não serão aceitos dois ou mais lances de mesmos valores, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar, no caso de duplicidade de lances será aceito aquele que a leiloeira acolher por primeiro, sendo anulado o lance duplicado.

4.7. Antes de declarar vencedor o participante do maior lance oferecido, a leiloeira contará compassadamente até três e após a batida do martelo, a fim de constatar a inexistência de outro lance. O vencedor do lote será aquele declarado pela Leiloeira, onde tenha oferecido o maior lance, considerando assim arrematante do objeto leiloado.

4.8. A Leiloeira e a Fundação Universidade Federal de Pelotas não se responsabilizam por eventuais danos ou prejuízos que os usuários do sistema online venham a ter em razão de problemas técnicos, operacionais ou falhas na conexão, gerados por fatores alheios ao nosso controle, que possam ocorrer e que impeçam a participação no leilão.

4.9. Não serão aceitos lances em condicional e nem abaixo do preço mínimo estabelecido para cada lance, de acordo com o Anexo I do presente edital.

4.10. Após a declaração do lance vencedor, os lances sobrepostos serão anulados.

4.11. Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis. O usuário é responsável por todas as ofertadas registradas em seu nome, os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

4.12. A Fundação Universidade Federal de Pelotas através da equipe de leilão poderá retirar lotes em qualquer momento, até o dia e horário estabelecido para o início do leilão.

4.13. Os usuários previamente habilitados na forma online poderão ofertar seus lances desde a abertura do leilão, no site, até o ato do pregão. Os lances online serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante, não respondendo a Leiloeira e a UFPEL por lances ofertados e não recebidos antes do fechamento do lote.

4.14. Na participação de forma online, o usuário do sistema está ciente de que poderão ocorrer situações não previstas como queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras impossibilidades técnicas, que são assumidas com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. A Leiloeira não se responsabiliza por eventuais danos ou prejuízos alegados pelos usuários quando da utilização do sistema, em razão de problemas técnicos, operacionais ou falhas na conexão.

4.15. Não serão aceitos parcelamentos. O valor total da arrematação e da comissão da Leiloeira deverão ser pagos em sua integralidade no ato da arrematação.

4.16. Fica ratificado desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto no Código Penal Brasileiro, com os artigos incluídos pela Lei 14.133/21:

“Art. 337-F. Frustrar ou fraudar, com o intuito de obter para si ou para outrem vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, o caráter competitivo do processo licitatório:
Pena - reclusão, de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa.”

“Art. 337-I. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de processo licitatório:
Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa.”

“Art. 337-K. Afastar ou tentar afastar licitante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo:
Pena - reclusão, de 3 (três) anos a 5 (cinco) anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar em razão de vantagem oferecida.”

5. O PAGAMENTO

5.1. Para cada lote arrematado, deverá ser efetuado o pagamento À VISTA do valor oferecido aceito no ato do arremate, ao término do leilão. O pagamento deve ser processado em até 24 horas após o leilão.

5.2. O pagamento da arrematação será à vista em favor da Fundação Universidade Federal de Pelotas, mediante emissão de GRU (Guia de Recolhimento da União).

5.3. O pagamento da comissão da Leiloeira será à vista, no valor de 5% (cinco por cento) sobre a arrematação, pago ao término do leilão e em separado do valor da arrematação, nos termos do art. 24 do Decreto nº 21.981, a qual será creditado em nome da favorecida ISADORA PARMEGGIANI DA SILVA - CPF 850.054.600-04 - Banco Sicredi (748), agência 0116, conta corrente 34019-1. O comprovante de pagamento deverá ser anexado na Área do Arrematante, no site www.pestanaleiloes.com.br

5.3.1. O valor da comissão da Leiloeira não compõe o valor do lance ofertado.

5.4. Os lotes de VEÍCULOS emplacados (com exceção de veículos sucatas) terão ainda a cobrança do valor de R\$ 70,00 (setenta reais) para a realização da Comunicação de Venda. Este valor será pago, por lote, junto à Comissão da Leiloeira e a

retirada do bem somente poderá ser agendada após a confirmação da Comunicação de Venda pela UFPEL.

5.5. A Fatura de Leilão será emitida após os seguintes passos: A) Confirmação dos dados do Arrematante para o faturamento na Área do Arrematante. B) Pagamento do lote. C) Inclusão do comprovante de pagamento na Área do Arrematante. D) Compensação do pagamento. Após a conclusão de todas as etapas, a impressão da Fatura deverá ser realizada pelo Arrematante, na Área do Arrematante, no site www.pestanaleiloes.com.br e deverá ser apresentada no depósito para retirada e o transporte do bem.

5.6. Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo estipulado ou descumpra os termos previstos neste Edital, perderá o direito sobre o bem, que será levado a novo leilão. Além disso, poderá ser penalizado com a aplicação de sanções pelo cometimento de infração administrativa, entre elas o impedimento de licitar e contratar e a declaração de idoneidade para participar de novas licitações, na forma do Art. 14, inciso III e § 1º, Art. 155 e incisos seguintes e Art.156, incisos III e IV da Lei no 14.133/21.

5.7. O não cumprimento do pagamento no prazo estabelecido, bem como a inobservância das regras do leilão, acarretará na rescisão automática da arrematação e no cancelamento da venda por culpa do Arrematante, incidindo a cobrança da importância referente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do arremate para cobrir as despesas, custos do leilão e comissão da Leiloeira, nos termos do art. 408 e seguintes do Código Civil. Caso o pagamento da multa não ocorra no prazo de 5 dias úteis após o leilão, a cobrança será encaminhada para assessoria jurídica externa para cobrança dos valores devidos, devidamente corrigidos pelo IGPM e acrescidos de 10% de honorários advocatícios. Essa cobrança poderá ser encaminhada a protesto, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto número 21.981/32.

5.8. Para lote vendido e não pago pelo arrematante, quando ocorreu disputa de lances no lote durante o pregão, o fato será comunicado à Comissão Organizadora do Leilão, e na condição de sua concordância, o bem será alienado para o licitante que figurou como 2º colocado. Se não aceito por este, será oferecido ao 3º colocado, até que haja a concretização do pagamento e venda do lote. Não havendo interesse do 2º ou demais colocados, o lote irá à venda em um leilão próximo.

5.9. O não pagamento da multa referida no item 5.7 acarretará no imediato bloqueio do cadastro do Arrematante e de seus procuradores, para compras presenciais e online, e facultará à Leiloeira a cobrança dos valores devidos na esfera administrativa e judicial, bem como protesto do título emitido, ficando desde já eleito o Foro Central da Comarca de Porto Alegre como competente para as ações desta natureza.

6. PRAZO PARA RETIRADA DO BEM E TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

6.1. O arrematante deverá comparecer, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da data de realização do leilão, aos endereços onde estão localizados os lotes (indicados na tabela do Anexo I deste Edital), para a retirada dos lotes arrematados. Caso o arrematante tenha comprado mais de um bem, só procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos os seus arremates.

6.2. Os lotes de veículos somente poderão ser agendados para retirada após a confirmação da Comunicação de Venda ao Detran pela Universidade Federal de Pelotas.

6.3. A retirada dos lotes deverá ser agendada com o servidor responsável por cada local onde estão armazenados os bens:

- ☐ NÚCLEO DE TRANSPORTE – Servidor Gláucio Fernando Marins Gonçalves – (53) 3284.1681;
- ☐ CENTRO AGROPECUÁRIO DA PALMA – Servidor Vilson Borba Pinto – (53) 3274-4002.

6.4. Os bens deverão ser retirados pelos arrematantes junto ao respectivo órgão responsável, já mencionado acima, mediante a apresentação dos documentos previstos neste Edital, sendo que a responsabilidade em caso de acidentes/multas/e demais atos irregulares que venham a ocorrer a partir deste momento, a UFPEL será isenta de toda e qualquer responsabilidade que envolver o bem arrematado;

6.5. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação da Fundação Universidade Federal de Pelotas constante do bem arrematado no momento da retirada;

6.6. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor (es) com poderes específicos para a prática do ato;

6.7. A não retirada do bem pelo arrematante no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data do leilão, implicará em abandono, ou seja, o arrematante perderá o direito ao bem adquirido, assim como, dos pagamentos efetuados. Transcorrido o prazo de retirada sem que ela tenha ocorrido, a UFPEL ficará eximida de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e ou avaria que venha a ocorrer no bem arrematado e não retirado no prazo estabelecido;

6.8. No caso de veículos, é de responsabilidade do arrematante, antes de retirar (se for o caso), verificar a necessidade de óleo, combustível, dentre outros, responsáveis pelo pleno funcionamento. A Contratante e a Leiloeira não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão, uma vez que os bens serão vendidos no estado em que se encontram.

6.9. O adquirente deverá transferir junto ao órgão competente (no caso de veículos, o DETRAN) o bem arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da transferência para o seu nome, conforme disposto no art. 123, I e § 1º da Lei nº 9.503/97, sob pena do bem ser recolhido.

6.9.1. No ato da retirada dos veículos junto à UFPEL, será efetuada a comunicação de transferência do veículo junto ao DETRAN.

6.10. Havendo descumprimento do prazo para a transferência do(s) bem(s) o comprador/arrematante ficará sujeito às penas previstas no artigo 335 do Código Penal.

6.11. Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente à UFPEL, após a concretização da arrematação.

6.12. Todos os custos de retirada e transporte dos bens (como guinchos e outros) correrão por conta do arrematante. Além disso, no caso dos veículos, todos os custos relacionados à transferência de propriedade dos bens também são a cargo do

arrematante.

6.13. Para retirada do(s) bem(ns), os arrematantes devem estar portando, obrigatoriamente, o original ou cópias autenticadas dos seguintes documentos:

6.13.1. PESSOA FÍSICA:

- a) Cédula de Identidade RG;
- b) Fatura emitida pela Leiloeira em relação ao lote arrematado (disponível na Área do Arrematante, no site, após a confirmação do pagamento do lote).

6.13.2. PESSOA JURÍDICA:

- a) Contrato Social;
- b) Cédula de Identidade – RG e Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal da pessoa jurídica;
- c) Fatura emitida pela Leiloeira em relação ao lote arrematado (disponível na Área do Arrematante, no site, após a confirmação do pagamento do lote).

6.14. Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e data limite para a retirada do(s) bem(ns), que impeça sua entrega, fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago.

6.15. Uma vez integralizado o pagamento, a UFPEL exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avarias que venham a ocorrer no(s) bem(bens) arrematado(s) e não retirado(s) dentro do prazo a que se referem os itens deste capítulo.

7. TRADIÇÃO DO OBJETO

7.1. O bem somente será entregue ao arrematante após a integralização do pagamento à UFPEL, acompanhado da respectiva Fatura de Leilão, juntamente com os documentos legais mencionados neste Edital, ressalvado à Administração o direito à prévia compensação do pagamento, e só após tal fato, efetuar a tradição do objeto.

7.2 Ocorrendo perda total ou parcial do bem arrematado, no interregno de tempo entre a data do arremate e da retirada do bem arrematado, quando ainda não houver o direito de retirada do bem adquirido, que impeça a entrega do mesmo, quando exigível, por culpa da UFPEL, ou mesmo sem culpa, se lhe couber o risco, na forma do Código Civil, o negócio se resolverá mediante a restituição do valor pago.

7.3 Ao Reitor da Universidade Federal de Pelotas fica assegurado o direito de, no interesse da UFPEL, revogar ou anular o presente processo conforme lhe faculta o Artigo 49 da Lei nº 14.133/21.

7.4 Fica eleito o Foro da Comarca de Pelotas para dirimir eventuais litígios decorrentes do presente Edital.

7.5 Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário de expediente junto à Universidade Federal de Pelotas pelo telefone – (53)3284.1681 – (51) 3535-1000 ou pelos e-mails transporte@ufpel.edu.br e contato@pestanaleiloes.com.br.

PELOTAS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA GONCALVES MARCHAND, Chefe, Núcleo de Licitações**, em 23/09/2025, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3306503** e o código CRC **519EBDE4**.

ANEXO I

RELAÇÃO DE ITENS:

Endereços para visitação e retirada dos bens:

- 1. Núcleo de Transporte UFPEl: Rua Conde de Porto Alegre, 99 – Centro –Pelotas/RS;
- 2. Centro Agropecuário da Palma - UFPEl: BR116 – KM 537 – Capão do Leão/RS.

LOTE	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	LANCE MÍNIMO
Lote 1	ILE6C47 Camioneta Volkswagen Kombi 2003 2003 Gasolina Branca - Renavam:00804073198	Núcleo de Transporte	R\$ 8.400,00

Lote 2	I0G2E87 Automóvel Renault Clio AUT 16 16VH 2007 2008 Gas/Alc Branca - Renavam: 00941349284	Núcleo de Transporte	R\$ 8.200,00
Lote 3	JGC4I61 Automóvel Renault Clio AUT 16 16VS 2007 2008 Gas/Alc Branca - Renavam: 00961240806	Núcleo de Transporte	R\$ 9.400,00
Lote 4	JGC4I41 Automóvel Renault Megane DYN 20 2007 2008 Gasolina Azul - Renavam: 00961243503	Núcleo de Transporte	R\$ 8.500,00
Lote 5	IRI2261 Automóvel Ford Fiesta SEDAN1.6FLEX 2010 2011 Gas/Alc Branca - Renavam:0025837674	Núcleo de Transporte	R\$ 12.600,00
Lote 6	IMW9101 Caminhonete Nissan Frontier 4X4 SE 2005 2006 Diesel Branca - Renavam: 00874016983	Núcleo de Transporte	R\$ 26.200,00
Lote 7	INJ0D53 Caminhonete Ford Ranger XL 13P 2006 2007 Diesel Branca - Renavam:00897030036	Núcleo de Transporte	R\$ 22.600,00
Lote 8	HLE2734 Caminhonete Ford Ranger XLT 13P 2011 2012 Diesel Branca - Renavam:00429568762	Núcleo de Transporte	R\$ 35.600,00
Lote 9	NJN3A56 Caminhonete Toyota Hilux CD4X4 2009 2009 Diesel Branca - Renavam:00148302416	Núcleo de Transporte	R\$ 35.700,00
Lote 10	CVP2648 Ônibus Volkswagen Busscar VIS BUSS R 2006 2006 Diesel Branca - Renavam: 00897991770	Núcleo de Transporte	R\$ 105.500,00
Lote 11	CVP2684 Ônibus Volkswagen Busscar VIS BUSS R 2006 2006 Diesel Branca - Renavam:00885868862	Núcleo de Transporte	R\$ 87.900,00
Lote 12	KAF2E72 Caminhonete Chevrolet S10 TORNADO D 4X4 2007 2007 Diesel Branca - Renavam:00910063095	Núcleo de Transporte	R\$ 18.400,00
Lote 13	IKY4645 Caminhonete Chevrolet S10 2.8 D 4X4 2002 2003 Diesel Branca - Renavam:00794638570	Núcleo de Transporte	R\$ 15.000,00
Lote 14	Servidor de Informática	Núcleo de Transporte	R\$ 1.300,00
Lote 15	Empilhadeira Hyster	Núcleo de Transporte	R\$ 5.300,00

Lote 16	Trator Tramontini 3025-4	Núcleo de Transporte	R\$ 6.200,00
Lote 17	Lote contendo 1 plantadeira 4 linhas e 1 plantadeira 9 linhas Gihal	Centro Agropecuário da Palma	R\$ 5.900,00
Lote 18	Lote contendo zorras e cofres diversos	Centro Agropecuário da Palma	R\$ 900,00
Lote 19	Lote contendo 2 tratores Tobata e equipamentos elétricos diversos	Centro Agropecuário da Palma	R\$ 1.900,00
Lote 20	Lote contendo equipamentos agrícolas diversos (pulverizador, desintegrador, distribuidor e outros)	Centro Agropecuário da Palma	R\$ 1.900,00
Lote 21	Lote contendo equipamentos de jardinagem diversos (capinadeira, grade tapadeira, rolo de plantar trevo, arado e outros)	Centro Agropecuário da Palma	R\$ 1.500,00